



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Francisco Beltrão, 24 de fevereiro de 2026.

OFÍCIO GABINETE Nº 210/2026

Ao senhor Presidente
CIDNEY BARBIERO FILHO
Aos Senhores Vereadores
MARIA DE FÁTIMA
SILMAR GALLINA
Câmara Municipal de Vereadores
Francisco Beltrão

ASSUNTO: Resposta ao Requerimento nº 465/2025

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, encaminhamos, em anexo, a resposta ao Requerimento nº 465/2025, elaborada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários, reiterando nosso compromisso com o diálogo institucional e com o fortalecimento das políticas públicas no âmbito deste Município.

Atenciosamente.



ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal

ERRATA

No Ofício nº 08/2025 – SME, onde se lê:

“Resposta ao Requerimento nº 463”,

leia-se:

“Resposta ao Requerimento nº 465”.

Sem mais para o momento, permanecem inalterados os demais termos do referido expediente.

OFÍCIO Nº 08/2025 – SME

Francisco Beltrão – PR, 03 de fevereiro de 2026

Ao

Excelentíssimo Senhor

Cidney Barbiero Filho

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Francisco Beltrão – PR

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 463/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento nº 463/2025, de autoria dos nobres Vereadores Maria de Fátima e Silmar Gallina, que solicita informações acerca da situação administrativa e legal da Escola Municipal 15 de Outubro, a Secretaria Municipal de Educação vem, respeitosamente, prestar os esclarecimentos a seguir:

- 1. Quanto à regularização junto ao Município:**
A Escola Municipal 15 de Outubro encontra-se regularmente instituída e vinculada ao Município de Francisco Beltrão, integrando a rede municipal de ensino, com funcionamento autorizado nos termos da legislação vigente. Renovação Autorização de Funcionamento RES 3775 02/09/2016.
- 2. Quanto à existência de dois prédios escolares:**
Considerando que a unidade escolar possui dois prédios físicos, informa-se que ambos integram a mesma unidade administrativa, não havendo, até o momento, nomenclatura distinta ou identificação oficial separada para cada prédio, sendo todos vinculados à denominação “Escola Municipal 15 de Outubro”.
- 3. Quanto à documentação administrativa e legal:**
A documentação da unidade escolar, incluindo registros administrativos e legais, encontra-se em processo de atualização, observadas as normativas do sistema municipal de ensino e as orientações dos órgãos competentes.
- 4. Quanto à existência de pendências:**
Renovação Autorização de Funcionamento RES 3775 Vencido 31/12/2019

Renovação Autorização de Funcionamento RES 3775 02/09/2016 05/10/2016 01/01/2015 31/12/2019 PAR 2113/2016-SEED/CEF, REN.AUT.FUNC.DA EDUCAÇÃO INFANTIL,PELO PRAZO DE 05(CINCO)ANOS, A PARTIR DE 01/01/2015, (RES.AUT.3395/1992). OBS: P/ ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 04 (QUATRO) A 06 (SEIS) ANOS. (em tramitação no NRE)

Renovação Autorização de Funcionamento RES 5096 02/10/2017 30/10/2017 01/01/2017 31/12/2019 PAR.3133/17-CEF. REN.AUT.EF.1/5 (RES.CRED.2449/08), ATÉ

**Secretaria
de Educação**



MUNICÍPIO DE
**FRANCISCO
BELTRÃO**

(em tramitação no NRE) O FINAL DO ANO DE 2019.OBS:PAR.12/2026-ENS.FUND 1/5
A/S (CÓDIGO4035) (em tramitação no NRE)

Processo de Mudança de Endereço (em tramitação no NRE)

Diante do exposto, encaminham-se as informações solicitadas, colocando-se esta Secretaria à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

Francisco Beltrão, 03 de fevereiro de 2026

Rosa de Fátima Fiorentin Vandresen

Secretária Municipal de Educação

ANDRÉ GOMES
DOCUMENTADOR ESCOLAR
Secretaria Municipal de Educação